



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## CONTRATO DE RATEIO Nº. 020/2024

### CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP – E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**, Sr. João Paulo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 068.242.246-00 e CI nº MG-10155497, SSP/MG, consorciado **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu Presidente, Antônio Augusto Resende Maia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 062.535.666.79, denominado **CONSÓRCIO**, formalizam o presente contrato de rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07 e Lei Estadual nº 18.036/2009, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

1.1. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faça com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES** – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais orçados e projetados do ICISMEP para o exercício financeiro de 2024; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, ao Sistema Único de Saúde e por outras fontes de receita própria.

**3. DO VALOR DO CONTRATO** – O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de **R\$ 69.749,84 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** conforme detalhamento contido na Cláusula 7.

**4. DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO** – O valor global especificado no item 3 é composto de duas partes, a saber:

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG. Fone: (031) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.1. DO VALOR DE REPASSE – O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Consorciado ao Consórcio perfaz o montante global de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, sendo:

**Rateio Administração: R\$ 31.500,00**

**Rateio Saúde: R\$ 31.500,00**

4.2. DA ESTIMATIVA DE APROPRIAÇÃO RELATIVA AO IRRF – O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio, é no limite de **R\$ 6.749,84 (seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo:

**Rateio Administração: R\$ 4.025,01**

**Rateio Saúde: R\$ 2.724,83**

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO** – O valor global relativo ao subitem 4.1 deste contrato será pago em 12 (doze) repasses mensais, no valor de **R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)** cada um, através da ferramenta administrativa do *débito em conta* ou *transferência automática*, a ser devidamente autorizada pelo Consorciado junto à instituição financeira indicada pelo Consórcio, atendidas as exigências dos estágios da despesa aplicáveis elencados na Lei nº 4.320/64. Este valor mensal refere-se à:

**Rateio Administração: R\$ 2.625,00**

**Rateio Saúde: R\$ 2.625,00**

5.1. DOS VENCIMENTOS – Os repasses mensais indicados na cláusula anterior serão debitados das contas indicadas pelo Município ou, em caso de qualquer impossibilidade, transferidos pelo mesmo, até o quinto dia útil de cada mês.

5.2. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

**6. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO** – Até o limite indicado no subitem 4.2, o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo ICISMEP, será apropriado pelo Consórcio.

6.1. Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada no subitem 4.2, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao Consórcio, conforme previsão no artigo 35, § 6º, da 15ª Alteração do Contrato de Consórcio Público.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.Fone: (031) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.2. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

**7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Função: 04 – Administração**

Subfunção: 122 – Administração Geral

Atividade: Rateio - Contrato de Rateio - Gestão do ICISMEP

31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	<b>R\$ 21.315,01</b>
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	<b>R\$ 14.210,00</b>
Total	<b>R\$ 35.525,01</b>

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: Contrato de Rateio da ICISMEP

31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	<b>R\$ 6.844,97</b>
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	<b>R\$ 27.379,87</b>
Total	<b>R\$ 34.224,83</b>

7.1. Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

**8. DA VIGÊNCIA** – O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante o exercício financeiro do ano de 2024, iniciando-se a partir de sua assinatura, e **encerrando-se em 31 de dezembro, do exercício/2024.**

8.1. DA PRORROGAÇÃO – O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

**9. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO** – O município consorciado, por meio do Contrato de Consórcio Público, se compromete na manutenção do ICISMEP em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.Fone: (031) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.1. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

10.2. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais e investimentos no Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos, maior poder de negociação; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local; tudo em consonância com o preceito constitucional esculpido no art. 241 da Carta Republicana.

10.3. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

10.4. O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros, com relação aos valores destinados ao rateio das despesas, a 01 de janeiro 2024.

**11. DO FORO** – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Igarapé/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Lagoa Santa, 2024

**Antônio Augusto Resende Maia**  
**Presidente do Consórcio Público**  
**Instituição de Cooperação Intermunicipal**  
**do Médio Paraopeba - ICISMEP**  
**CONSÓRCIO**

**João Paulo da Silva**  
**Secretario Municipal de Saúde (Interino),**  
**CONSORCIADO**

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.Fone: (031) 3688 1300

## CONTRATO DE RATEIO 020 - 2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento c150376d-8a76-4c6f-8ecc-f6c54625bebd



### Assinaturas

- |   |   |   |
|---|---|---|
|    | Alexssander Rodrigues Batista Silva<br>alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                     | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i>       |
|    | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira<br>sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Acusou recebimento      | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i>     |
|    | Antonio Augusto Resende Maia<br>gab.prefeito@saojoaquimdebicas.mg.gov.br<br>Assinou como parte              | <i>Antonio Augusto Resende Maia</i>         |
|   | Carolina Morais Gonçalves de Alencar<br>carolina.morais@icismep.mg.gov.br<br>Reconheceu                     | <i>Carolina Morais Gonçalves de Alencar</i> |
|  | Priscila Francieli Pnea<br>contabilidade.adm@icismep.mg.gov.br<br>Reconheceu                                | <i>Priscila Francieli Pnea</i>              |
|  | João Paulo da Silva<br>joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte                                 |   |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira<br>sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i>     |
|  | Maria Aparecida Pires De Moura<br>mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha                | <i>Maria Aparecida Pires de Moura</i>       |
|  | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira<br>sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                 | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i>     |

### Eventos do documento

#### 07 Feb 2024, 08:49:00

Documento c150376d-8a76-4c6f-8ecc-f6c54625bebd **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-07T08:49:00-03:00

#### 07 Feb 2024, 08:50:09

Assinaturas **iniciadas** por STEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-07T08:50:09-03:00

**07 Feb 2024, 09:26:04**

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 25012) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2024-02-07T09:26:04-03:00

**07 Feb 2024, 09:28:23**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Acusou recebimento** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 23450) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2024-02-07T09:28:23-03:00

**07 Feb 2024, 09:29:01**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **gab.prefeito@saojoaquimdebricas.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2024-02-07T09:29:01-03:00

**07 Feb 2024, 09:29:36**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **carolina.morais@icisemp.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2024-02-07T09:29:36-03:00

**07 Feb 2024, 09:29:55**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contabilidade.adm@icisemp.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2024-02-07T09:29:55-03:00

**07 Feb 2024, 09:30:30**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2024-02-07T09:30:30-03:00

**07 Feb 2024, 09:56:49**

JOÃO PAULO DA SILVA **Assinou como parte** (d9b5b80f-ea11-4207-9f3f-4989aabd478b) - Email: joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 44380) - Documento de identificação informado: 068.242.246-00 - DATE\_ATOM: 2024-02-07T09:56:49-03:00

**07 Feb 2024, 10:12:15**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2024-02-07T10:12:15-03:00

**07 Feb 2024, 10:12:35**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:

sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br **ADICIONOU** o signatário **mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br** -  
DATE\_ATOM: 2024-02-07T10:12:35-03:00

**07 Feb 2024, 11:13:13**

ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA **Assinou como parte** (e4e8ddb9-fc1b-454a-9f15-1e4b3c129e41) - Email: gab.prefeito@saojoaquimdebicas.mg.gov.br - IP: 187.109.2.250 (187-109-2-250.sempre.tec.br porta: 13908) - [Geolocalização: -20.0452589 -44.2636053](#) - Documento de identificação informado: 062.535.666-79 - DATE\_ATOM: 2024-02-07T11:13:13-03:00

**07 Feb 2024, 14:16:31**

PRISCILA FRANCYELI PNEA **Reconheceu** - Email: contabilidade.adm@icismep.mg.gov.br - IP: 177.55.237.46 (177-55-237-46.blinktelecom.com.br porta: 33016) - [Geolocalização: -20.0497616 -44.2615352](#) - Documento de identificação informado: 117.831.306-95 - DATE\_ATOM: 2024-02-07T14:16:31-03:00

**08 Feb 2024, 09:06:42**

CAROLINA MORAIS GONÇALVES DE ALENCAR **Reconheceu** - Email: carolina.moraism@icismep.mg.gov.br - IP: 177.55.237.46 (177-55-237-46.blinktelecom.com.br porta: 8144) - Documento de identificação informado: 102.770.236-88 - DATE\_ATOM: 2024-02-08T09:06:42-03:00

**08 Feb 2024, 14:11:41**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br** -  
DATE\_ATOM: 2024-02-08T14:11:41-03:00

**08 Feb 2024, 14:12:20**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 21332) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 -  
DATE\_ATOM: 2024-02-08T14:12:20-03:00

**08 Feb 2024, 14:12:55**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 27580) - [Geolocalização: -19.6345856 -43.9025664](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2024-02-08T14:12:55-03:00

**08 Feb 2024, 14:13:29**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 37320) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2024-02-08T14:13:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):04b10abd200b24438e6baa70f6dcb2602ed87bdc1d579f1ffd89d1b5bb1c5f02

(SHA512):dee925b8c5104d67e4efcf65c9f72b83464b312290ab43080f096b1a581d06825d2e7075ddbd1212e022af9e468a62071f6d7614fa6f276657f5eac4ec4d7d9a



8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 08 de February de 2024,  
14:13:44



---

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**